

## MINISTARIO DA EDUCAÇÃO E GULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº CD/19/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UN<u>I</u>

VERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE

LHE SÃO CONFERIDAS 8,

CONSIDERANDO que a Universidade tem hoje uma missão importante que se estende a todos os graus de ensino a fim de formar o "Know-how", ou formar uma qualificação profissio - nal para atender a estrutura do processo global de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que para o estabelec<u>i</u> mento da ponte de integração Universidade—Comunidade, faz—se necess<u>á</u> rio que a extensão conte com técnicos colaboradores de ensino;

CONSIDERANDO a excelência dos auto didatas existententes na região, verdadeiros pesquisadores natos;

CONSIDERANDO o constante da Portaria do Ministro da Educação e Cultura de nº 108-858 de 16/02/1973,

## RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criado na Universidade Federal de Mato Grosso, o Quadro de COLABORADORES DE ENSINO,para o exercício de atividades técnico-pedagógicas em oficinas, laboratórios ou campo.

ARTIGO 2º - O Quadro de Colaborado res de Ensino contará, restritamente de:



## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CARGO	NÍVEL	Nº DE	TEMPO DE TRABALHO
Colaborador de Ensino	seis (6)	10	12 HORAS SEMANAIS

ARTIGO 3º - A contratação far-se- á mediante apresentação do "Curriculum Vitae", com parecer favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa, constituindo-se em títulos de básicos mínimos, o comprovante do curso de segundo grau completo e experiências de outra natureza em âmbito universitário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRE TOR, em Cuiabá, 20 de março de 1.973.

	_
GABRIEL NOVIS NEVES PRESIDENTE	
- This (a)	_
BENEDITO PEDRO BOHTLEO VICE-PRESIDENTE	
José Vidal	_
JOSE VIDAL - MEMBRO	
1/2/2	_
OSWALDO DE OLIVETRA FORTES - MEMBRO	
gentlecknist.	
BENTO MACHAGO LOSO - MEMBRO	
In aprilements	
JOÃO CELESTINO CORBER CARDOSO NETO -MEMBRO	_